



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 836

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2 |
| Atos Oficiais                      | 2 |
| Decretos                           | 2 |
| Portarias                          | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 836

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[1]

REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.245, de 07/12/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento municipal de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 204         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 50.000,00  |
| 231         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00   |
| 381         | 020503 | 12.361.0015.2038 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 50.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 105.000,00 |

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$   |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|-------------|
| 197         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | -50.000,00  |
| 228         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | -5.000,00   |
| 386         | 020503 | 12.361.0015.2038 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | -50.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | -105.000,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de agosto de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 28/08/2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 836

Página 3 de 8



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[2]

### DECRETO Nº 3.629, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a destinação e utilização no serviço público municipal de veículo que específica e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica destinado para utilização no Paço Municipal, o veículo camioneta Renalt Kangoo, ano/modelo 2007/2008, placas DBS 5610, pertencente à frota de veículos e máquinas do Município de Valentim Gentil.

**Art. 2º** O Veículo a que se refere o art. 1º somente poderá ser utilizado mediante autorização do Secretário Municipal de Assuntos Administrativos, para deslocamento em razão do serviço público de interesse do Município de Valentim Gentil, sendo vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos deverá manter controle interno sobre o veículo e sua utilização.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 25 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 836

Página 4 de 8

### Portarias



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[1]

#### PORTARIA Nº 4.304, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos que especifica e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores, despachos fundamentados e certidões de tempo de serviço, conforme relacionado no Anexo Único desta portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais relacionados de acordo com o Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 27 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**

Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 836

Página 5 de 8



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[2]

### ANEXO ÚNICO

#### PORTARIA Nº 4.304, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE FAZEM JUS À CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO), NOS TERMOS DO ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, C/C OS ARTS. 83 E 84 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2001**

| NOME DO SERVIDOR                                  | CARGO EFETIVO                    | RG           | CPF            | DATA DO REQUERIMENTO | DATA DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | DATA DO DESPACHO AUTORIZANDO A CONCESSÃO |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|----------------|----------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|
| Adriana Maria Fernandes                           | Professor de Educação Básica I   | 42.015.713-X | 334.647.858-07 | 22/07/2019           | 02/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Aline Aguiar Siqueira                             | Técnico de Enfermagem            | 42.015.753-0 | 329.686.928-01 | 20/09/2019           | 20/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Anne Graziela de Souza Risetto                    | Professor de Educação Básica I   | 34.929.349-1 | 301.894.028-81 | 24/07/2019           | 02/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Camila Marangoni da Silva Pimental                | Professor de Educação Básica I   | 42.015.755-4 | 226.631.658-32 | 22/07/2019           | 02/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Cleide Maria Ganzella Lopes                       | Agente de Serviços Gerais        | 19.241.202   | 313.392.868-66 | 27/09/2019           | 27/09/2019                           | 27/09/2019                               |
| Daniela Brito de Araújo                           | Professor de Educação Básica I   | 41.191.796-1 | 309.509.648-83 | 20/09/2019           | 23/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Dorival Mantovani Barbara                         | Motorista                        | 16.521.198   | 025.935.068-06 | 12/07/2019           | 18/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Eliane Cristina Rodrigues do Carmo                | Monitor de Creche                | 26.134.413-4 | 184.552.578-73 | 02/09/2019           | 20/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Emerson Antonio Generato Russo                    | Agente Fiscal de Rendas          | 40.200.817-0 | 368.471.798-30 | 02/09/2019           | 18/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Geraldo Yukio Ohya                                | Operador de Máquinas Rodoviárias | 6.506.014    | 736.066.508-66 | 13/09/2019           | 20/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Helen Cristina Bertoldo Cornettioni               | Professor de Educação Básica I   | 34.929.350-8 | 300.192.858-17 | 19/07/2019           | 18/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Josiani da Cruz Belem Risetto                     | Enfermeiro                       | 42.015.724-4 | 351.553.228-55 | 20/09/2019           | 20/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Joziani dos Santos Chagas                         | Técnico de Enfermagem            | 41.776.933-7 | 359.330.698-09 | 20/09/2019           | 20/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Juliana Aparecida da Cruz Barbosa                 | Agente de Controle Interno       | 42.015.765-7 | 304.732.788-20 | 02/09/2019           | 19/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Junior Aparecido Pinto                            | Auxiliar Administrativo          | 34.127.401-X | 307.875.588-69 | 03/09/2019           | 20/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Lucimeire Marisa da Silva                         | Professor de Educação Básica I   | 42.015.729-3 | 348.374.828-80 | 20/09/2019           | 23/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Luiz Carlos da Silva                              | Agente de Serviços Gerais        | 9.893.389-9  | 037.942.058-98 | 24/09/2019           | 24/09/2019                           | 25/09/2019                               |
| Luiz Vieira dos Santos                            | Motorista                        | 21.234.903   | 098.074.678-70 | 17/06/2019           | 18/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Mayra Luciana Boer Marciano                       | Auxiliar Administrativo          | 19.582.331-X | 133.457.518-52 | 20/09/2019           | 23/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Michelle Aparecida Gaspari do Livramento de Paula | Enfermeiro                       | 35.193.825-4 | 378.839.798-50 | 20/09/2019           | 20/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Rosangela Maria Venturini                         | Agente de Serviços Gerais        | 21.236.286   | 202.777.488-28 | 20/09/2019           | 23/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Roseli Aparecida Venturini                        | Agente de Serviços Gerais        | 23.872.298-3 | 181.524.518-27 | 20/09/2019           | 23/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Rosicler Rodrigues de Aro Souza                   | Agente de Serviços Gerais        | 22.869.589-2 | 070.622.618-66 | 23/09/2019           | 23/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Rubia Sereno de Oliveira                          | Inspetor de Alunos               | 26.880.569-6 | 202.637.998-08 | 20/09/2019           | 23/09/2019                           | 26/09/2019                               |
| Simone Quirino da Silva                           | Professor de Educação Básica I   | 28.274.391-1 | 213.656.738-12 | 22/07/2019           | 02/09/2019                           | 26/09/2019                               |

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 836

Página 6 de 8



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[3]

|                                    |                                |              |                |            |            |            |
|------------------------------------|--------------------------------|--------------|----------------|------------|------------|------------|
| Talita Cruz de Oliveira            | Professor de Educação Básica I | 42.015.745-1 | 228.117.308-93 | 20/09/2019 | 20/09/2019 | 26/09/2019 |
| Tatiana Januário Pereira           | Professor de Educação Básica I | 40.313.551-5 | 352.014.228-70 | 14/08/2019 | 02/09/2019 | 26/09/2019 |
| Valdete Ivo dos Santos Rabelo      | Agente de Serviços Gerais      | 28.551.443-X | 266.876.328-25 | 20/09/2019 | 23/09/2019 | 26/09/2019 |
| Valeska Aparecida Bortoloz Guarizo | Professor de Educação Básica I | 40.120.554-X | 357.452.368-84 | 20/09/2019 | 20/09/2019 | 26/09/2019 |

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 836

Página 7 de 8



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[4]

### PORTARIA Nº 4.305, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) e sexta-parte dos vencimentos à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 20/09/2019, sob nº 2028/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 26/09/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 20/09/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal **MARISA APARECIDA BARBOSA**, portadora do RG nº 26.541.496-9 e CPF nº 184.552.378-48, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), bem como a sexta-parte dos vencimentos integrais, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 27 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 836

Página 8 de 8



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[5]

### PORTARIA Nº 4.306, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre o pagamento de gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação a ocupante do cargo de Motorista, responsável por condução de veículo municipal destino ao transporte de alunos e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.089, de 4 de fevereiro de 2015, pela presente portaria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **PEDRO CASSIO REGINALDO FARIA**, RG nº 34.548.901-9 e CPF nº 217.283.018-66, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, designado como responsável por condução de veículos municipais destinados ao transporte de alunos para atividades didático-pedagógicas, esportivas e/ou eventos escolares para fora do território municipal, gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação.

**§ 1º.** A gratificação de que trata o "caput" deste artigo é fixada em R\$ 500,00 [quinhentos reais] mensais.

**§ 2º.** Para fazer jus ao recebimento da gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício da atividade de transporte de alunos.

**Art. 2º** A gratificação de que trata esta portaria não se incorporará ao vencimento, não integrará o cálculo de férias e da décima terceira remuneração e não sofrerá desconto de qualquer natureza.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 27 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de setembro de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11